DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2019

DETERMINA A ABERTURA DE PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS NO PL 013/2019 QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, METAS E RISCOS FISCAIS, DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

1. Considerando a apresentação de parecer jurídico sobre o projeto de lei em epígrafe;
2. Considerando que a Comissão de Finanças e Orçamento emitiu parecer preliminar sobre a matéria;

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, II do Regimento Interno **determina a abertura de prazo para apresentação de emendas referente ao Projeto de Lei n° 013/2019 que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas de execução financeira a serem executadas pelo Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2020, e dá outras providências,** nos seguintes termos:

Art. 1°. A apresentação das emendas será encaminhada durante três sessões ordinárias com prazo a partir da 21ª Sessão ordinária de 2019.

Art. 2°. As emendas serão apreciadas preliminarmente pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal e pela Comissão de Finanças e Orçamento no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 3°. O parecer da Comissão será publicado em dois dias e, após isso o projeto será imediatamente incluído na Ordem do Dia.

Art. 4°. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Leia-se em Plenário.

Câmara Municipal, em 1º de julho de 2019.

Ver. Nereu Edmundo Dal Lago

Presidente da Câmara

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município – Edição Digitalizada Nº 2.088 Ano X – de 02 de julho de 2019.